



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico

RESOLUÇÃO Nº 027/2010

Dispõe sobre a alteração no § 2º do Art. 7º da Resolução 009/2008 – Regulamento do Ensino de Graduação da UFRB.

O **Presidente do Conselho Acadêmico - CONAC** da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista deliberação da sessão ordinária, realizada em 18 de agosto de 2010, de sua Câmara de Graduação,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o texto da Resolução nº 009/2008, no § 2º, do Artigo 7º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º (...)

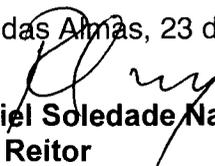
§ 2º A título de atividade complementar, de acordo com a legislação pertinente, o aluno poderá inscrever-se em componentes curriculares que não integrem o currículo de seu curso, enquanto for aluno regular da Universidade, desde que:

I – sejam satisfeitas as exigências em termos de pré-requisito (s), quando houver, e;

II – existam vagas disponíveis nas turmas, após conclusão do processo de matrícula dos cursos, nos quais, tais componentes sejam obrigatórios. “

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala dos Conselhos, Cruz das Almas, 23 de agosto de 2010


Paulo Gabriel Soledade Nacif
Reitor
Presidente do Conselho Acadêmico